



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA RIOS FONTOURA, QUE “DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVAIS E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDAS OU PATROCINADAS PELO PODER PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA.”.

O projeto visa priorizar artistas, cantores, músicos, bandas e demais profissionais da arte residentes ou domiciliados no município, em eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Poder Público, sem vedar a participação de artistas de outras localidades.

A proposta atende à demanda da classe artística local e se alinha a políticas públicas que incentivam a geração de renda, o fortalecimento da identidade cultural e o estímulo à economia criativa. O texto estabelece critérios objetivos para comprovação da atuação local e da regularidade cadastral promovendo maior transparência e profissionalização no setor.

A matéria é de competência legislativa municipal, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e não apresenta incompatibilidades com normas constitucionais, legais ou regimentais.

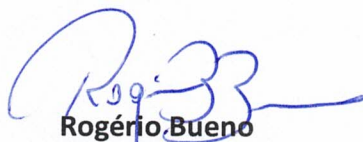
Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 63/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 25 de agosto de 2025.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Rogério Bueno
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757